

**DECRETO N. 108/2019  
DE 29/11/2019**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 710/2018 de 19/11/2018 (LOA).*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 04.00 – Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**

*Unidade: 01 – Departamento de Educação*

*Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 01.1162*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 36*

*Valor: R\$ 9.000,00*

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação de Transferências de Convênios do Estado/Educação – 01.1162, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 29 de Novembro de 2019.

**RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada